



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ - 03.541.088/0032-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS OFERECIDAS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2021.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução do contrato será de **12 (DOZE) meses** a partir da assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução de cada oficina e emissão da respectiva nota fiscal.

VALOR TOTAL: Fica previamente acertado o valor global de **R\$ 71.816,00 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

FORO: Comarca de Manoel Ribas-PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
licitacao@novatebas.pr.gov.br
Departamento de Licitação



PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE OFICINAS OFERECIDAS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC".

PRazo DE VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias conforme execução das Oficinas e após emissão da respectiva nota fiscal.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ/MF: 03.541.088/0032-43

VALOR TOTAL: R\$ 71.816,00 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.001.08.243.0801.2.097.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.08.244.0801.2.098.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.08.244.0801.2.142.3.3.90.39.00.00 - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.08.244.0801.2.143.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.08.244.0801.2.144.3.3.90.39.00.00 - 934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.08.244.0801.2.145.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.002.08.244.0801.2.146.3.3.90.39.00.00 - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.003.08.243.0801.2.106.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.003.08.243.0801.2.106.3.3.90.39.00.00 - 914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.003.08.243.0801.2.106.3.3.90.39.00.00 - 947 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.004.08.241.0801.2.136.3.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
--	--	---	--	---	--	---	--	---	---	--

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	VIOLENCIA CONTRA A MULHER Objetivo: Compreender as formas da violência familiar e suas causas para atuar na assistência social. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo Disciplina: Violência Contra a Mulher Conteúdo Conceito de gênero, violência e masculinidade. Violência familiar: causas e principais consequências. Políticas públicas contra a violência familiar. Lei Maria da Penha. Abordagem dos casos de violência no contexto da assistência social. Discussão de casos. Carga Horária Total: 15h	UN	1,00	4.322,8100	4.322,81

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA Objetivo: Fortalecer o atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo Disciplina: Fortalecimento do Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas de Violência Conteúdo Ética e postura profissional, Diretrizes para o fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência - O atendimento humanizado às crianças, aos adolescentes e suas famílias. - O estímulo ao fortalecimento de redes municipais de proteção aos direitos de crianças e adolescentes. - O incentivo à criação de protocolos e fluxos de atendimento, envolvendo as demais políticas públicas afetas ao enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes. - Garantia de atendimento especializado no enfrentamento às violências e para o desenvolvimento de metodologia especializada para o atendimento aos autores de violência. - A implantação/implementação de ações específicas para o atendimento aos autores de violência. - Trabalho com as famílias autoras de violência pautado nos princípios e diretrizes previstos no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. - Cadastro único para programas sociais do governo federal - CadÚnico. - Estratégias que estimulam a participação das crianças e adolescentes, bem como de suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação do serviço. Carga Horária: 40h Participantes: 20	UN	1,00	9.850,3100	9.850,31
03	MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADOR Objetivo: Oportunizar aos alunos o aperfeiçoamento de suas técnicas para o desenvolvimento de serviços de montagem, configuração e manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores. Pré-requisitos Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: 8º ano do Ensino Fundamental Outros Pré-requisitos: Conhecimentos básicos em Windows Disciplina: Montagem, Configuração e Manutenção de Microcomputador Conteúdo Evolução dos computadores, Hardware e software, Multitarefa: corrente elétrica e pulsação antistática, identificação dos componentes do computador, Desmontagem do computador (mouse, teclado e uso das ferramentas), Montagem do computador (instalação e cuidados), MS-DOS, Configuração da BIOS e SETUP, Conceitos de particionamento e formatação, Manutenção corretiva (erros e falhas), Instalação, configuração e ativação do Windows (Seven) e Windows 8, Instalação e verificação de drivers, Atualização do Windows - Service Pack, Configuração de redes (domínio e rede local), Compartilhamento (arquivos e impressoras), Instalação de Antivírus, Softwares de diagnóstico, Softwares de backup. Carga Horária: 40h Participantes: 20	UN	1,00	10.081,3100	10.081,31

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	MANUTENÇÃO DE CELULARES E SMARTPHONES Objetivo: Efetuar a manutenção de celulares e smartphones. Pré-requisitos Idade Mínima: 14 anos Escolaridade Mínima: 2º ano do Ensino Médio Outros Pré-requisitos: Conhecimentos de informática básica e noções de montagem e manutenção de computadores. Disciplina: Manutenção de Celulares e Smartphones Conteúdo Fundamentos de eletrônica: tensão, corrente, resistência e potência. Componentes eletrônicos aplicados (SMD): resistores, capacitores, diodos, transistores, indutores e circuitos integrados. Instrumentos de medição. Laboratório de manutenção: estrutura, ferramentas, equipamentos, cuidados, ESD. Conceitos básicos de telefonia móvel e legislação. Modelos de aparelhos e tecnologia aplicada. Processo de montagem e desmontagem. Reconhecimento de componentes: tela, touch, LCD, autofalante, microfone, câmera, bateria, cabos, conectores entre outros. Diagramas. Teste de componentes, análise e diagnóstico. Substituição de componentes. Soldas THT, SMD e BGA. Limpeza e tratamento químico. Software: Android, IOS, Windows Phone, outros. Manutenção de Software: atualização, recuperação, restauração. Desbloqueio, processo de root, alterações de sistema, hard reset, IMEI. Carga Horária: 30h Participantes: 20	UN	1,00	7.411,5000	7.411,50
05	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Objetivo: Identificar e esclarecer aspectos importantes sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme a Lei nº 8.069. Pré-requisitos Idade Mínima: 17 anos Escolaridade Mínima: 3º ano do Ensino Médio Disciplina: Estatuto da Criança e do Adolescente Conteúdo Lei nº 8.069 Estatuto da Criança e do Adolescente. Título VI - Do Acesso à Justiça. Disposições Finais e Transições. Carga Horária: 15h Participantes: 20	UN	1,00	4.322,8100	4.322,81
06	ORIENTAÇÕES PARA CONSELHO TUTELAR Objetivo: Orientar os participantes com informações sobre o conselho tutelar, visando a proteção integral à infância e à adolescência. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo Disciplina: Orientações para Conselho Tutelar Conteúdo Conselho dos direitos: - objetivos e atribuições. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): - como fazer funcionar: - composição; - organização e funcionamento; - definindo prioridades; - o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente; - atribuições de cada segmento no sistema de garantia. Carga Horária: 15h Participantes: 20	UN	1,00	4.322,8100	4.322,81

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
07	REDE DE PROTEÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Objetivo: Proporcionar aos participantes conhecimentos sobre a rede de proteção e conselho municipal dos direitos da criança e adolescente. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental completo Disciplina: Rede de Proteção e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conteúdo Democracia participativa e controle social. Mapeamento da Rede de garantia de direitos municipal. Participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: ênfase nas Associações de Pais, Mestres e Professores e demais organizações comunitárias. Legislação: Lei 13.019/2014 e Lei 13.431/2014. Carga Horária: 40h Participantes: 20	UN	1,00	9.600,0000	9.600,00
08	DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ESCUTA QUALIFICADA Objetivo: Realizar a escuta qualificada de crianças e de adolescentes em situação de vulnerabilidade. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo Disciplina: Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes: Escuta Qualificada Conteúdo Compreensão da violência. Lei da escuta qualificada e depoimento especial. Protocolo NICHED. Carga Horária: 15h Participantes: 20	UN	1,00	4.322,8100	4.322,81
09	SIPA - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA Objetivo: Alinhar as práticas relacionadas ao sistema de informação para a infância e a adolescência. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo Disciplina: SIPA - Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência Conteúdo Políticas públicas de direitos da criança e adolescente a nível local: apresentação, elaboração, execução, monitoramento e avaliação, Registro e gerenciamento das informações dos atendimentos realizados. Carga Horária: 15h Participantes: 20	UN	1,00	4.322,2100	4.322,21
10	VIOLENCIA DIGITAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE Objetivo: proporcionar aos participantes conhecimento quanto à violência virtual (digital) e consequências. Conteúdo: Violência virtual (digital): início. A influência das redes sociais. Sexting: conceito. Consequências. Os direitos mencionados no ECA. Pré-requisito: 14 anos - 5º ano do ensino fundamental Carga Horária: 4h Participantes: 100	UN	2,00	1.158,5600	2.317,12

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
11	ESTUDO DE CASOS DE VIOLÊNCIA Objetivo: Aperfeiçoar os profissionais com conhecimentos relativos aos casos de violência em crianças, adolescentes, adultos e idosos, visando à melhoria no atendimento dos centros de referência especializados de assistência social. Pré-requisitos Idade Mínima: 18 anos Escolaridade Mínima: Ensino Médio completo Disciplina: Estudo de Casos de Violência Conteúdo Fundamentação teórica e estudo de caso de violência física, psicológica e abuso sexual. Violência contra a criança, o adolescente, o adulto e o idoso: - negligência; - abandono; - violência física; - violência psicológica; - violência sexual. Carga Horária: 54h Participantes: 20	UN	1,00	10.942,3100	10.942,31	
					Total:	71.816,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas, 01 de junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS



HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS OFERECIDAS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

Com fundamento nas informações constantes em Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 20/05/2021, e recebido pela Comissão de Licitação no dia 24/05/2021, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto supramencionado, **perfazendo o valor de R\$ 71.816,00 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais)**, tendo como contratada a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.541.088/0032-43**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 01 de junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

REF: CONTRATAÇÃO DE OFICINAS OFERECIDAS PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

A documentação referente à **Dispensa de Licitação nº 026/2021** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **026/2021**, para a aquisição do objeto supramencionado com a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.541.088/0032-43**, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ 71.816,00 (setenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais).

PUBLIQUE-SE.

Nova Tebas, 01 de Junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº. 26/2021

SÚMULA: "Decreta recesso no feriado bem como ponto facultativo e dá outras providências".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde, **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Considerando o feriado em data de 03 de Junho de 2021 (quinta - feira), referente à "Corpus Christi" - Feriado Nacional, estabelece recesso das atividades do Consórcio na referida data, bem como ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º. - Devido ao feriado, ficam paralisadas todas as atividades da entidade nas respectivas datas, devendo estas retornar à normalidade em 07 de junho de 2021 (segunda-feira).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, no dia 02 de Junho de 2021.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

Rua Professora Dina Proença, 500 - Centro, Itaiporá - PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacao@itaipora.pr.gov.br

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

RESOLUÇÃO Nº 27/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento do CIS, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Senhor **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, presidente do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª R. S. de Ivaiporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Resolução n. 39/2020 de 18/09/2020, Resolve:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do CIS para o Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para reforço na dotação a seguir:

01.000.00.000.0 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.00.000.0 SETOR ADMINISTRATIVO
01.001.10.000.0 Saúde
01.001.10.122.0 Administração Geral
01.001.10.122.0 Programa LOA - 0001
01.001.10.122.0 Reequipamento do Setor Administrativo
4.0.00.00.00.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.0 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.0 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 1.750,00
Fonte: 1001
Reduzido: 2

Total da Suplementação: R\$ 1.750,00

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporá, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente do CIS

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com
Site do CIS: www.cisivaipora.com.br

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 84/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROGERIO Y. NABESHIMA & CIA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021, NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR

VALOR TOTAL: R\$ 531.698,40 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Ivaiporá, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

ROGERIO Y. NABESHIMA
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 85/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO QUALICIS, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021 EM ENFERMAGEM

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0001.1.017.3.3.90.39.00.00 - 312 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.10.302.0001.2.010.3.3.90.39.00.00 - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Ivaiporá, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS - IVAIPORÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
22ª RS DE IVAIPORÁ - PR
CNPJ: 02.586.010.0001-07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

MODALIDADE: Dispensa Nº 11/2021

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: D.F. COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PONTO BIOMÉTRICO COM LEITOR DIGITAL E CARTÃO DE APROXIMAÇÃO PARA O CONSÓRCIO

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.10.122.0001.1.003.4.4.90.52.00.00 - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

Ivaiporá, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

FRANCISCO FARIAS
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporá - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR.
CONTRATADA: OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS 23966530910
CNPJ: 31.946.399/0001-21

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do presente contrato até a data de 03 de dezembro de 2021.

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Ofício nº 027/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Parecer Jurídico nº 260/2021 e descrição constante no contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônica nº 031/2021
Procedimento Licitatório nº 066/2021

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que **PRORROGA** a data de abertura da presente licitação em decorrência a alterações no presente edital, conforme segue:

NOVA DATA DE ABERTURA: 17 de junho de 2021, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no site www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAF/WEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2021

Em decorrência da impugnação apresentada, Parecer Técnico da equipe de saúde bucal e questionamento bem como resposta desta mesma equipe tornou-se necessário a retificação do presente edital, alterando o mesmo conforme segue:

1 – NO ITEM 6.6 LETRA K - OUTRAS COMPROVAÇÕES DO PRESENTE EDITAL, ONDE SE LE:

K) Outras Comprovações:

1. Apresentar cadastro no CNES, com profissional, CBO 3224-10 e/ou CBO 2232, ambos com carga horária ambulatorial SUS;

2. Apresentar Licença sanitária atualizada;

LEIA-SE:

K) Outras Comprovações:

1. Apresentar cadastro no CNES, com profissional, CBO 3224-10 e/ou CBO 2232, ambos com carga horária ambulatorial SUS;

2. Apresentar Licença sanitária atualizada;

3. Apresentar Certificado de Registro e Inscrição do Laboratório, licitante junto ao Conselho Regional de Odontologia, assim como a Certidão de Regularidade, não sendo aceito apresentação de protocolos ou recibos;

4. Apresentar Certificado de inscrição do responsável técnico;

5. Apresentar Certidão de Regularidade do responsável técnico expedida pelo órgão fiscalizador CRO.

6. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidora no cargo.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

2 – NO ITEM 11 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO CONSTANTE NO PRESENTE EDITAL, ONSE SE LE:

11.1 A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 2 (dois) dias contados da convocação.

11.3 O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4 O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5 Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6 A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

LEIA-SE:

11.1 A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2 A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviço ou outro instrumento similar, conforme o

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 2 (dois) dias contados da convocação.

11.3 O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4 O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5 Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6 A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.7 A contratada deverá ser responsável pela modelagem, registro de mordida, prova de dentes, entrega e devidos ajustes para adequada reabilitação com a prótese dentária ficando sob responsabilidade deste Município apenas a disponibilização do espaço para o atendimento ao paciente e o monitoramento dos trabalhos a serem executados;

3 – NO TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 9 LETRA a) DO PRESENTE EDITAL, ONDE SE LE:

a) Entregar as próteses especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto;

LEIA-SE:

a) Entregar as próteses especificados no objeto do presente edital e ata de registro de preços, observando as condições estabelecidas neste Projeto sendo de responsabilidade da contratada a modelagem, registro de mordida, prova de dentes, entrega e devidos ajustes para adequada reabilitação com a prótese dentária ficando sob responsabilidade deste Município apenas a disponibilização do espaço para o atendimento ao paciente e o monitoramento dos trabalhos a serem executados;

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



4 – NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CLÁUSULA QUARTA- DA CONFEÇÃO E ENTREGA DAS PRÓTESES, ONDE SE LÊ:

4.1 As próteses odontológicas ou suas etapas de confecção serão entregues na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Latimer Moleta – n° 887 no Município de Nova Tebas - Pr, junto a Fiscal de Contratos Senhora Jéssica Naiara Pereira Pina já designado pela portaria n° 488/2021 em até vinte dias úteis após solicitado a qual solicitará acompanhamento técnico aos profissionais designados para este fim nas unidades assistenciais da SMS; Se houver alguma irregularidade no produto recebido, será fixado prazo ao prestador, para correção e apresentação do produto novamente; Em caso de irregularidade não sanada pelo prestador, o(s) profissional (is) designado(s) reduzirá(ão) a termo os fatos ocorridos e encaminhará(ão) ao órgão competente, para aplicação de penalidade contratual.

LEIA-SE:

4.1 As próteses odontológicas ou suas etapas de confecção serão entregues na Central de recebimentos de produtos situada na Rua Latimer Moleta – n° 887 no Município de Nova Tebas - Pr, junto a Fiscal de Contratos Senhora Jéssica Naiara Pereira Pina já designado pela portaria n° 488/2021 em até vinte dias úteis após solicitado a qual solicitará acompanhamento técnico aos profissionais designados para este fim nas unidades assistenciais da SMS; Se houver alguma irregularidade no produto recebido, será fixado prazo ao prestador, para correção e apresentação do produto novamente; Em caso de irregularidade não sanada pelo prestador, o(s) profissional (is) designado(s) reduzirá(ão) a termo os fatos ocorridos e encaminhará(ão) ao órgão competente, para aplicação de penalidade contratual.

4.2 A contratada deverá ser responsável pela modelagem, registro de mordida, prova de dentes, entrega e devidos ajustes para adequada reabilitação com a prótese dentária ficando sob responsabilidade deste Município apenas a disponibilização do espaço para o atendimento ao paciente e o monitoramento dos trabalhos a serem executados.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



5 – NA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, ONDE SE LÊ:

9.1 A CONTRATADA obriga-se, além de cumprir todos os encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratado e demais obrigações legais e regulamentares, a executar o objeto desta Ata de Registro de Preços em estrita observância às especificações exigidas no Edital do Pregão n° 031/2021, ao conteúdo no respectivo Termo de Referência (Anexo I) e, ainda, às condições apresentadas em sua proposta.

9.2 Em caso de divergências entre o estipulado nos documentos acima descritos, prevalecerá o disposto no Termo de Referência (Anexo I Edital).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração da CONTRATANTE.

9.4 Por inexecução total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir a Ata na forma dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666/93.

LEIA-SE:

9.1 A CONTRATADA obriga-se, além de cumprir todos os encargos incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratado e demais obrigações legais e regulamentares, a executar o objeto desta Ata de Registro de Preços em estrita observância às especificações exigidas no Edital do Pregão n° 031/2021, ao conteúdo no respectivo Termo de Referência (Anexo I) e, ainda, às condições apresentadas em sua proposta.

9.2 Em caso de divergências entre o estipulado nos documentos acima descritos, prevalecerá o disposto no Termo de Referência (Anexo I Edital).

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração da CONTRATANTE.

9.4 Por inexecução total ou parcial das obrigações da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir a Ata na forma dos artigos 77 e 78, da Lei n° 8.666/93.

9.5 A contratada deverá ser responsável pela modelagem, registro de mordida, prova de dentes, entrega e devidos ajustes para adequada reabilitação com a prótese dentária ficando sob responsabilidade deste Município apenas a disponibilização do espaço para o atendimento ao paciente e o monitoramento dos trabalhos a serem executados.

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



6 - NO QUE SE REFERIR A DATA DE HORÁRIO DE ABERTURA, ONSE SE LÊ:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10 de junho de 2021
HORÁRIO: 08h30Min

LEIA-SE

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de junho de 2021
HORÁRIO: 08h30Min

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

FELIPE VUJANSKI
PREGOIRO TITULAR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: AUTO PEÇAS RODA FREIO LTDA
CNPJ – 75.888.545/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ – 57.441.008/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: E SCHON – ME
CNPJ – 19.638.917/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: G H MOREIRA - ME
CNPJ – 25.423.403/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ – 20.827.794/0001-79

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2021 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 026/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR
CNPJ – 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: ROCHA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ – 29.235.290/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS OU GENUINAS DE PRIMEIRA LINHA MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX OU EQUIVALENTE, OU ESPORADICAMENTE PESQUISA DE MERCADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE (03) TRÊS ORÇAMENTOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, BEM COMO OUTROS VEÍCULOS, QUE VIEREM A SER ADICIONADOS A FROTA MUNICIPAL.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do item adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

ENFº. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



RETIFICAÇÃO DA TABELA DOS VALORES DO LOTE DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 021/2021.

Em razão do equívoco na formação da tabela dos valores do lote, faz-se necessário a retificação da tabela da homologação, adjudicação e do contrato administrativo nº 042/2021, do pregão na forma eletrônica 021/2021, procedimento licitatório nº 047/2021, portando na tabela da homologação, adjudicação e contrato administrativo do pregão referido:

ONDE SE LE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO REFERENTE A CONCESSÃO DE ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO	BE	480	R\$ 8,30	R\$ 3.984,00
2	BOLSA DE ESTAGIO - NOVEL MÈDIO - 20 HORAS	MES	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
3	BOLSA DE ESTAGIO NIVEL TÉCNICO - 25 HORAS	MES	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
4	BOLSA DE ESTAGIO NIVEL SUPERIOR/POS-GRADUAÇÃO - 30 HORAS	MES	12	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

LEIA-SE:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	QDTE DE MESES	QDTE DE BOLSA DE ESTAGIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO (TAXA ADMINISTRATIVA)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTAGIO REFERENTE A CONCESSÃO DE ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO	12	40	8,30	R\$ 332,00	R\$ 3.984,00

RELAÇÃO DE VAGAS POR NIVEL DE ESCOLARIDADE E HORARIO						
Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QDTE DE VAGAS	VALOR UNITARIO DA BOLSA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
2	BOLSA DE ESTAGIO - NOVEL MÈDIO - 20 HORAS	MES	06	440,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
3	BOLSA DE ESTAGIO NIVEL TÉCNICO - 25 HORAS	MES	10	660,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
4	BOLSA DE ESTAGIO NIVEL SUPERIOR/POS-GRADUAÇÃO - 30 HORAS	MES	25	880,00	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Dê-se a publicação devida.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

ASSEMBLEIA GERAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PINHÃO E TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava – Pinhão – Turvo – CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no Art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios consorciados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais e/ou no impedimento do Prefeito, o mesmo poderá ser representado, pelo (a) Secretário (a) municipal de saúde munido (a) de procuração com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 11 de junho de 2021, às 09h30min em primeira chamada, e às 09h45min em segunda e última chamada, que será realizada por meio de videoconferência. A reunião tem por objetivos deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I – Reajuste dos valores previstos em edital para contratação de médicos plantonistas;
- II – Assuntos Gerais.

Guarapuava, 02 de junho de 2021.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Clodoaldo Fernandes dos Santos

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO
CISGAP



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 011/2021 DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR, VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 011/2021, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos, declarando que nada têm a reclamar reciprocamente a qualquer título.

A presente rescisão foi realizada em conformidade ao solicitado por meio do Parecer Jurídico nº 252/2021 e ofício nº 206/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Após análises dos fatos conclui-se que a presente rescisão não trará danos ao erário. O presente termo foi realizado respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 008/2021 DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR, MOLETA & MOLETTA SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 008/2021, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos, declarando que nada têm a reclamar reciprocamente a qualquer título.

A presente rescisão foi realizada em conformidade ao solicitado por meio do Parecer Jurídico nº 252/2021 e ofício nº 206/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Após análises dos fatos conclui-se que a presente rescisão não trará danos ao erário. O presente termo foi realizado respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 010/2021 DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR, CLINICA MEDICA DR NETO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, por acordo entre as partes, o Contrato Administrativo nº 010/2021, mencionado no preâmbulo deste instrumento.

§ 1º As partes dão-se mútua quitação de haveres e deveres recíprocos, declarando que nada têm a reclamar reciprocamente a qualquer título.

A presente rescisão foi realizada em conformidade ao solicitado por meio do Parecer Jurídico nº 252/2021 e ofício nº 206/2021 da Secretaria Municipal de Saúde. Após análises dos fatos conclui-se que a presente rescisão não trará danos ao erário. O presente termo foi realizado respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

Clodoaldo Fernandes dos Santos
ENF.º CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Av. Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



LEI Nº 878/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização legislativa para Cessão de Direito de Uso de Bens Públicos Móveis, a título gratuito, para a Cooperativa de Agentes Ambientais - COOPERAMBIENTAL no âmbito do Município de Nova Tebas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de direito de uso a título gratuito e intransferível, por prazo indeterminado, a Cooperativa de Trabalho de Agentes Ambientais de Nova Tebas/PR - COOPERAMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob nº 19.258.866/0001-25 com sede na Estrada de Nova Tebas ao Abacateiro, s/nº, Aterro, Zona Rural, 85.250-000, Município de Nova Tebas, Paraná, a cessão dos seguintes bens:

- I - 01 (um) Veículo Escort ano 1996, placa AGO7595;
- II - 01 (um) Caminhão VW 8.160 delivery ano 2017, placa BZ21132;
- III - 01 (um) Caminhão Mb Atego 1419 ano 2018, placa BCM6C86;
- IV - 01 (um) Microônibus Mb 608d ano 1988, placa AIW2270;
- V - 01 (um) Trator esteira Fiat ad9;
- VI - 01 (um) Pá carregadeira Michigan 55c.

Art.2º A Cessão de direito de uso dos bens descritos no artigo anterior tem por objetivo a viabilização do funcionamento da Cooperativa de Agentes Ambientais, bem como, estimular o seu desenvolvimento.

Art.3º A Cessão de Direito de Uso será efetivada através de Termo de Cessão, o qual deverá conter as seguintes cláusulas:



I - Proibição, sem a autorização do cedente, de cessão, transferência, locação e empréstimo dos bens a qualquer título;

II - Retorno dos bens concedidos ao Município, após o término por revogação, cancelamento ou qualquer outra manifestação de vontade entre os signatários, sem qualquer necessidade de notificação à Cessionária;

III - Inexistência de qualquer direito de indenização à Cessionária ou compensações de qualquer espécie, quando extinta ou resolvida a concessão;

IV - Incorporação imediata dos bens cedidos ao patrimônio público municipal, quando da extinção da Cessionária;

V - Utilização dos bens pela Cessionária para os fins a que foram cedidos;

VI - Responsabilidade exclusiva da Cessionária pela conservação e manutenção dos bens;

VII - Responsabilização da Cessionária por qualquer tributo que venha a incidir sobre os bens;

VIII - Satisfação pela Cessionária de todas as exigências do Poder Público atinentes aos bens cedidos;

IX - Autorização à Cedente, quando esta entender conveniente, o exame ou vistoria dos bens cedidos;

X - Resolução, a qualquer tempo e independentemente de comunicação, da cessão de uso, caso não sejam cumpridas pela cessionária as condições previstas nesta Lei, em legislações que regem a matéria e no instrumento a ser lavrado;

XI - Vinculação do representante legal da Cessionária, atuais e sucessores, solidariamente pelo cumprimento das condições e pagamento de eventuais tributos, multas, reparação de danos e indenizações.

Parágrafo único. O não cumprimento das obrigações expressas neste artigo e as demais disposições contidas nesta Lei acarretará a retrocessão, revertendo os bens cedidos ao Patrimônio Municipal, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 4ºA partir do Ato de Entrega, a Cessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, porventura, venham a incidir sobre qualquer dos bens cedidos.

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Art.5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta única e exclusiva da Cessionária.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 01 de junho de 2021.

ENF.º Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



LEI 879/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Autoriza o Município de Nova Tebas a celebrar parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, Associação Civil de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, que realiza atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e a pagar as respectivas anuidades, conforme específica.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a celebração de parceria entre o Município de Nova Tebas e a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 81.398.588.0001-85, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e a regulamentação do respectivo pagamento de anuidades a essa associação, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu estatuto social.

Art. 2º Fica o Município de Nova Tebas autorizado a contribuir anualmente para a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR em valores que forem definidos pelo Conselho Nacional de Representantes desta associação na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 3º A União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR deverá representar coletivamente os interesses do município na sua área da educação.

Art. 4º Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o Município deverá firmar Termo de Parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/PR e tomará ciência, a cada 02 (dois) anos através do Fórum Ordinário, das Atividades Desenvolvidas, para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º Os valores referentes às anuidades serão definidos pelo Conselho Nacional de Representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação da UNDIME –



União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, na forma prevista no seu estatuto social.

Art. 6º As contribuições previstas nesta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Parágrafo único. O Município de Nova Tebas consignará, obrigatoriamente, a contribuição anual de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 7º O Termo de Parceria em nome do Município de Nova Tebas deverá ser firmado pelo Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com o Secretário de Educação ou ocupante da pasta equivalente.

Art. 8º Ficam convalidados os atos e contribuições efetuados em consonância com os comandos normativos previstos nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 02 de junho de 2021.

Enfº. Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal



LEI Nº 880/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o órgão oficial de divulgação do Município e revoga a Lei 78 de 20 de julho de 1992 e a Lei 252 de 31 de maio de 2001.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado a lei 78 de 20 de julho de 1992 e a lei 252 de 31 de maio de 2001.

Art. 2º Fica definido como Órgão Oficial de divulgação do Município de Nova Tebas a empresa MGP COMUNICAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.846.416/003-40, com endereço à rua Arlindo Ribeiro, nº595, Centro, na cidade de Guarapuava/PR, nome fantasia "JORNAL CORREIO DO CIDADÃO", para prestação de Serviços Jornalísticos de Circulação Local e Regional para publicação de Atos Oficiais do Município de Nova Tebas.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em 02 de junho de 2021.

Enfº Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 028/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR.
CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA,
CNPJ/MF sob nº 04.071.210/0001-21

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUANTIDADE E VALOR: Fica aditivado o valor mensal do serviço em razão da disponibilidade de mais um equipamento para ser utilizado no Ala Covid do Hospital Municipal, conforme tabela abaixo:



Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT RESTANTE	VALOR UNIT ATUAL	VALOR UNIT A ADITIVAR	VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO
1	SERVIÇO DE ELETROCARDIOGRAMA DIGITAL COM FORNECIMENTO DE LAUDO A DISTÂNCIA (CARDIO-DIAGNÓSTICO) E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO COMPOSTO POR 04 (QUATRO) UNIDADES (COMPUTADORES) E 04 (QUATRO) ELETROCARDIOGRAMAS, DEVERÁ TRABALHAR EM TEMPO REAL E COM ENTRADA DO PACIENTE ISOLADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-2-25; DEVERÁ TER CLASSE II DE SEGURANÇA ELÉTRICA DO PACIENTE, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DESFIBRILADORES - CLASSE DE PROTEÇÃO BF CONFORME NBR - IEC 601-2-25. O ELETROCARDIOGRAMA DEVERÁ POSSUIR O REGISTRO ANVISA DE FORMA COMPROVADA. SOFTWARE COMPATÍVEL OU SUPERIOR E FILTROS DIGITAIS QUE GARANTEM MAIOR QUALIDADE PARA O TRAÇADO. DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO COMPUTADORIZADA DE ELETROCARDIOGRAMAS, ASSIM COMO SUA MONITORAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO. POSSUIR SOFTWARE DE ENVIO AUTOMÁTICO DE EXAMES E RECEBIMENTO DE LAUDO VIA INTERNET ARMAZENANDO ESSES DADOS EM NUVEM. • DEVERÁ POSSUIR SISTEMA ONLINE INTEGRADO AOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS UTILIZADOS PELA INSTITUIÇÃO, QUE PERMITA O ARMAZENAMENTO E GESTÃO DOS LAUDOS POSSIBILITANDO AOS USUÁRIOS (HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE ONDE SERÃO INSTALADOS O SERVIÇO DE LAUDOS) ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA ONDE TERÁ ACESSO A TODOS OS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS A QUALQUER PRAZO DE TEMPO, PERMITINDO BUSCA DE LAUDOS ATRAVÉS DE PESQUISA POR NOME OU DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME, PERMITINDO GERAR RELATÓRIOS DOS EXAMES/LAUDOS REALIZADOS; • FAZER INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO UTILIZADOS PELAS UNIDADES. • FORNECIMENTO BÔNUS MÍNIMO DE 120 EXAMES; • TREINAMENTO: TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS NA LEITURA DOS ELETROCARDIOGRAMAS (ENFERMEIROS (AS) OU TÉCNICOS (AS) E AUXILIARES (AS) DE	MÊS	10	RS 3.416,67	RS 4.270,84	RS 49541,74

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



ENFERMAGEM) SEM CUSTO ADICIONAL; • DAR TODO O APOIO À EQUIPE TÉCNICA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL QUANDO NECESSÁRIO SEM CUSTO ADICIONAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS EM COMODATO DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS EM ATÉ DEZ (10) DIAS APÓS SOLICITADO, DEVENDO ESTAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NAS SEGUINTE UNIDADES: • HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR ANTÔNIO PIETROBON, RUA LUIZA LATNER MOLETA, Nº 915 - CENTRO - NOVA TEBAS/PR • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIO MOLETA, RUA BELO HORIZONTE, Nº 790, CENTRO - NOVA TEBAS/PR; • UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CATUPORANGA, RUA MARECHAL DEODORO, Nº 147; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE POEMA, AVENIDA PARANÁ, Nº 300;					
--	--	--	--	--	--

O presente Aditivo foi realizado em conformidade com o solicitado no Ofício nº 203/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, Parecer Jurídico nº 261/2021 e descrição constante no presente contrato, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Nova Tebas, 02 de junho de 2021.

ENFº CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com